

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES PARA A COMISSÃO PARITÁRIA

Para efeitos do disposto no artigo 59º, da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterado pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, declara-se aberto o processo eleitoral para a constituição da Comissão Paritária.

- 1 - A mesa de voto é constituída por três elementos, sendo dois efetivos e um suplente.
- 2 - Os membros da mesa devem ser indicados pelos trabalhadores no Gabinete do Diretor, até às 17 horas, do dia 14 de dezembro de 2017. Na ausência dessa indicação, o Diretor designa os elementos da mesa, no dia 18 de dezembro de 2017.
- 3 - Os membros da mesa de voto serão dispensados de exercer, nesse dia, as suas funções e, os eleitores sê-lo-ão pelo tempo considerado indispensável.
- 4 - São eleitores todos os funcionários avaliados do quadro administrativo, assistentes técnicos e assistentes operacionais. Não podem ser eleitos os funcionários avaliadores.
- 5 - O ato eleitoral realiza-se no dia 18 de dezembro de 2017.
- 6 - A mesa de voto está em funcionamento, na sala de funcionários, das 11:00 às 12:30 horas, na Escola Secundária Dr. Solano de Abreu.
- 7 - São eleitos seis representantes, de entre os elementos mais votados, sendo dois efetivos e quatro suplentes.
- 8 - A ata, em que se registem os resultados, deve ser entregue na Direção até 22 de dezembro de 2017.
- 9 - O mandato dos representantes eleitos inicia-se a 18 de dezembro de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2021.
- 10 - A não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da Comissão Paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação para este órgão.

Abrantes, 12 de dezembro de 2017.

O Diretor

Jorge Fernando Almeida Ferreira da Costa